



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E OITO

----- Aos dezassete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da Silva Moreira, Manuel António Filipe Afecto e Rui Paulo Costa Teixeira. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 10:00 Horas. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----
----- O Sr. Presidente deu conhecimento de diversos convites para participar em eventos e apresentou um aditamento à ordem de trabalhos da presente reunião. -----

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foram presentes para aprovação as actas n.ºs 30 e 1, das reuniões realizadas nos dias 20/12/07 e 03/01/08, das quais foram distribuídas previamente fotocópias a todos os membros do Executivo. --

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar as actas com algumas alterações introduzidas ao respectivo texto.** -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:** -----

----- **ASSOCIAÇÃO IBÉRICA DE MUNICIPIOS RIBEIRINHOS DO DOURO:** -



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Presente o email de 13 de Dezembro de 2007 da Associação Ibérica de Municípios Ribeirinhos do Douro, a enviar a acta da reunião realizada no dia 27 de Novembro em Zamora. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO DISTRITO DE BRAGANÇA: - Presente o fax datado de 28 de Dezembro de 2007, do NERBA, sobre o 1.º Festival de Gastronomia de Trás-os-Montes. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, agendar para a próxima reunião, a definição concreta dos moldes da participação.** -----

----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 2 de Janeiro de 2008, da Assembleia Municipal de Torre de Moncorvo a enviar certidões dos assuntos aprovados na reunião realizada no dia 28 de Dezembro de 2007. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- REGIÃO DE TURISMO DO NORDESTE TRANSMONTANO: - Presente o ofício de 4 de Janeiro de 2008, da Região de Turismo do Nordeste Transmontano sobre a Nova Lei Quadro das Regiões de Turismo. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO AMIGOS ABEIRA DOURO: - Presente o ofício de 7 de Janeiro de 2008, da Associação Amigos Abeira Douro, sobre homenagem ao Eng.º Mário Fernandes. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- CUSTÓDIA AUGUSTA DA S. L. CARVALHO NUNES : - Presente o ofício de 18 de Dezembro de 2007, de Custódia Augusta da S. L. Carvalho Nunes, sobre receitas criadas para Torre de Moncorvo pela formadora de sobremesas regionais. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, agradecer e remeter uma cópia das receitas à ACIM.**

----- ODETE LEONARDO: - Presente o ofício de 2 de Janeiro de 2008, da irmã



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Terceira da Ordem do Carmo, Odete Leonardo a solicitar pessoal e máquina para abrir umas poças na beira do parque em frente ao Carmelo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir a petição.** -----

----- EDP – GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A.: - Presente o ofício de 3 de Janeiro de 2008, da EDP, sobre aproveitamento hidroeléctrico do Baixo Sabor. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou distribuir uma cópia do CD aos Vereadores.** -----

----- EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.: - Presente o ofício de 7 de Janeiro de 2008 da EP, a dar conhecimento do Gabinete de Relações com as Autarquias. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE – PROJECTO DA UNIDADE DE MISSÃO DO DOURO: - Presente o fax de 10 de Janeiro de 2008 do Projecto da Unidade de Missão do Douro, sobre convite para participação em Seminário Temático na BTL 2008 e visita ao Stand Douro. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTÁRQUICA – CONVITE PARA REUNIÃO SOBRE FORMAÇÃO CEFA 2008: - Presente o ofício de 10 de Janeiro de 2008, do CEFA, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **1) Sugerir ao DAF que, dentro das possibilidades participe;** -----

----- **2) Propor ao CEFA a realização em Torre de Moncorvo das seguintes acções de formação:** -----

----- **- Novo Regime da Contratação Pública;** -----

----- **- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- PRESENTE O ACORDO PARA A GESTÃO DE PERÍMETRO FLORESTAL DA SERRA DO REBOREDO. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- Foi ainda deliberado, também por unanimidade de votos dos membros presentes, que a DTP faça uma análise comparada entre a actual versão e aquela que foi aprovada pela assembleia Municipal. -----

----- OBRAS NA CAFETARIA DE LARINHO (ECOPISTA). -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o projecto da lareira e o anexo de apoio.** -----

----- **ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:** -----

----- SOCIEDADE AGRÍCOLA E TURISMO, LDA. – PROJECTO DE ACTUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO – INFORMAÇÃO PRÉVIA, SITA NA QUINTA DO VALE DAS LATAS NA FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 32/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 1. – O requerente, pretende que esta Câmara Municipal o informe da viabilidade de actualização e ampliação de um edifício existente e actualmente afecto a Turismo no Espaço Rural. -----

----- 2. – Apresentou pedido de informação prévia instruído de acordo com disposto na Portaria nº 1110/2001. -----

----- 3. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 4. – Foi proposto que fossem solicitados os pareceres às seguintes entidades: -----

----- - Direcção Regional do Ministério da Economia; -----

----- - Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural; -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

- - Comissão de Turismo do Nordeste Transmontano. -----
- 5. – Foram solicitados os pareceres às entidades a 10.Agosto.2006; -----
- 6. – A Comissão de Turismo do Nordeste Transmontano solicitou esclarecimentos a 16/08/2006. -----
- 7. – A Direcção Regional do Ministério da Economia devolveu o processo a 30/08/2006, dado que não davam cumprimento à legislação vigente. -----
- 8. – Foi enviado novo pedido de parecer à Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural a 30/11/2006. -----
- 9. – A Direcção Regional do Ministério da Economia emitiu parecer favorável datado de 08/03/2007, relativo à instalação de um empreendimento de Turismo no Espaço Rural – Casa de Campo, Quinta das Azeleiras – Casa Branca. -----
- 10. – A Direcção Regional do Ministério da Economia emitiu parecer favorável datado de 09/03/2007, relativo à instalação de um empreendimento de Turismo no Espaço Rural – Casa de Campo, Quinta das Azeleiras – Casa da Serra. -----
- 11. – No decorrer da apreciação pela Direcção Regional do Ministério da Economia, foram alteradas as condições em que foi requerida a informação prévia inicial. -----
- 12. – Dado que, foram alteradas as condições em que foi requerida a informação prévia inicial, foi solicitado novo processo de acordo com os elementos aprovados pela Direcção Regional do Ministério da Economia, e com os elementos complementares solicitados pela Comissão de Turismo do Nordeste Transmontano, no ofício 2994 datado de 2006/08/16, acompanhado de duas cópias para enviar às entidades que ainda não haviam aprovado o processo. -----
- 13. – O requerente apresentou apenas duas cópias, que foram enviadas para parecer às seguintes entidades: -----
- - Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural; -----
- - Comissão de Turismo do Nordeste Transmontano. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 14. – Não existe cópia dos elementos enviados para parecer no processo.

----- 15. – A Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural solicitou esclarecimentos a 13/07/2007. -----

----- 16. – O requerente apresentou apenas os elementos solicitados pela Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, a 13/08/2007. Foi feita cópia dos elementos entregues, pelos serviços, para constar no processo. -----

----- 17. – A Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, comunicou a 27/09/2007, a análise do pedido de informação prévia. -----

----- 18. – A Comissão de Turismo do Nordeste Transmontano não apresentou qualquer resposta até à data em que o requerente solicitou resposta ao processo. -----

----- 19. – De acordo com o disposto no n.º 9 do art. 19.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, considera-se haver concordância com a pretensão formulada por parte da Comissão de Turismo do Nordeste Transmontano dado que não respondeu no prazo legal. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 20. – Da apreciação feita ao processo conclui-se que a pretensão se enquadra nas disposições constantes do Regulamento do Plano Director Municipal de Torre de Moncorvo pelo que estarão reunidas condições, do ponto de vista urbanístico e de enquadramento no PDM para que o executivo se pronuncie favoravelmente. -----

----- 21. – Uma vez que não foi apontado nenhuma objecção por parte das entidades consultadas, sou de parecer não ver inconveniente no deferimento da solicitação. -----

----- 22. – Deve informar-se o requerente que nos termos do disposto no n.º 1 Artigo 17.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 04 de Junho, que o deferimento vincula as entidades competentes na decisão sobre um eventual pedido de licenciamento, desde que seja



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

apresentado no prazo de um ano a contar da data da notificação da decisão ao requerente. -----

----- 23. – Deve informar-se o requerente que, dado que a Direcção Regional do Ministério da Economia emitiu pareceres separados relativos à instalação de um empreendimento de Turismo no Espaço Rural – Casa de Campo, Quinta das Aveleiras – Casa Branca e à instalação de um empreendimento de Turismo no Espaço Rural – Casa de Campo, Quinta das Aveleiras – Casa da Serra os processos de licenciamento a entregar deverão devidamente instruídos, de acordo com disposto na Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro e com o RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, também em separado. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir a informação prévia de acordo com a informação da DOOP.** -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- ABOUTHBLUE: - Presente uma carta de 3 de Janeiro de 2008 da Aboutblue, sobre “Quem é Quem no Ambiente 2008”. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, renovar a assinatura.** -----

----- GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL – REGISTO DO MOVIMENTO ANIMAL DO CANIL MUNICIPAL – ANO DE 2007: - Presente a informação n.º 1/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO – ROUBO DE CARVALHOS – PERIMETRO FLORESTAL DO REBOREDO: - Presente a informação n.º 03/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto e das diligências já tomadas e deliberou por unanimidade concordar com a proposta do Vereador do Pelouro no sentido de os Sapadores fazerem a vigilância.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA: -----

----- MERCADO MUNICIPAL: - Presente ofício de Davide Emanuel Santos Cruz, concessionário dos talhos 5 e 6 a solicitar autorização para cedência das lojas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a transferência desde que sejam entregues à Câmara os espaços 1 e 2 que agora pertencem a Isabel Reboredo. A Câmara Municipal restituiria o valor proporcional à importância paga em hasta pública. O valor apurado e a restituir seria deduzido nas rendas a pagar.** -----

----- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS ORIGINÁRIOS DE PORTUGAL - NANTERRE: - Presente o ofício da Associação Recreativa e Cultural dos Originários de Portugal, a enviar convite para participar na feira de Nanterre. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, participar nos moldes anteriores.** -----

----- AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício do Agrupamento Vertical de Escolas de Torre de Moncorvo a solicitar a cedência do autocarro para o dia 30 de Janeiro. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- GRUPO DESPORTIVO DE TORRE DE MONCORVO: - Presentes ofícios do GDM, a solicitar cedência do autocarro para deslocações com as suas equipas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO: - Presente um requerimento de Márcia da Graça Mouro Neto a solicitar um lugar no parque de estacionamento coberto das 00H00 às 24H00. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir.** -----

----- **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** -----

----- EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – 795.000,00 € – APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, ratificar.** -----

----- PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE ESTABELECE OS REGIMES JURIDICOS DO SANEAMENTO FINANCEIRO MUNICIPAL E DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO MUNICIPAL E REGULAMENTA O FUNDO DE REGULARIZAÇÃO MUNICIPAL. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS QUE EFECTUEM TRANSPORTE COLECTIVO DE CRIANÇAS: - Presente a informação n.º 06/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação e inscrever 3 motoristas na acção de formação.** -----

----- THIAGO GOUVEIA: - Presente o ofício de 3 de Dezembro de Thiago Gouveia a solicitar a viabilidade do acréscimo da sala de refeições do Restaurante o Jardim. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, face ao presente assunto tomar a seguinte posição: “A Câmara não vê qualquer interesse no mero acréscimo da sala de refeições. O objectivo seria antes um serviço de cafetaria agradável naquele espaço o que actualmente não acontece. Além disso o valor do investimento ultrapassa os 250.000 € que é incomportável e não previsto no orçamento”.** -----

----- 14.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2007 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 14.ª alteração ao



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Orçamento da Despesa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou ratificar, por 2 votos a favor e 2 abstenções dos vereadores do PSD. O Vereador Moreira encontrava-se ausente no momento da votação.** -----

----- 13.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2007 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 13.^a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou ratificar, por 2 votos a favor e 2 abstenções dos vereadores do PSD. O Vereador Moreira encontrava-se ausente no momento da votação.** -----

----- 12.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL – ANO FINANCEIRO DE 2007 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 12.^a alteração ao Plano de Actividades Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou ratificar, por 2 votos a favor e 2 abstenções dos vereadores do PSD. O Vereador Moreira encontrava-se ausente no momento da votação.** -----

----- **DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:** -----

----- INSTALAÇÃO N.º 2872/JALOTO & FILHOS, LDA/DIVIDA DE ÁGUA/PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: - Presente a informação n.º 01/2008/Águas, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **a) Autorizar o pagamento em 8 prestações mensais;** -----

----- **b) Não isentar do pagamento de juros e custas.** -----

----- APROVAÇÃO DO PCQA ON-LINE: - Presente a informação n.º 005/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PISCINAS – PROCEDIMENTO POR



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

CONSULTA PRÉVIA: - Presente a informação n.º 364/2007/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o procedimento.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- MANUEL JOAQUIM FERNANDES – APROVAÇÃO DE TELAS FINAIS: - Presente a informação n.º 015/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente, pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove as telas finais de arquitectura, referentes ao processo de construção de uma cozinha regional de fumeiro tradicional. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Por análise às referidas telas finais verifica-se que as alterações introduzidas em obra se relacionam com a não execução de arrumos previstos na área comercial e reorganização funcional dos espaços previstos. -----

----- 3. – O projecto em apreciação mantém a área de construção, volumetria, a área e o perímetro de implantação, a cêrcea de rés-do-chão + 1 e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira; -----

----- 4. – As alterações referidas não põem em causa as questões regulamentares que levaram ao licenciamento da obra, contudo para cumprimento do disposto no n.º 1 do Art. 19.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, o processo foi enviado à Autoridade Nacional de Protecção Civil e ao Delegado de Saúde para apreciação, e obteve a respectiva aprovação. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – As alterações referidas não põem em causa as questões regulamentares que levaram ao licenciamento da obra, pelo que se propõe o deferimento da solicitação. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **OBRAS PARTICULARES:** -----

----- CARMEN MATILDE REBOUTA MENDES – RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITA NO LUGAR DE FONTE DA NOGUEIRA, EM FELGAR: - Presente a informação n.º 013/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- **SOLICITAÇÃO** -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a reconstrução e ampliação de uma habitação. ---

----- **ENQUADRAMENTO** -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Felgar, em área classificada como Área agrícola não incluída na RAN, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 5. – Na verificação previa do pedido de licenciamento, para cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 11.º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro e ao RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR apêndice n. 84 II série a 21 De Junho de 2005, constata-se que a instrução do mesmo não está completa, dado estar em falta o termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto de arquitectura, que mencione o cumprimento do dec.-lei 64/90 de 21 de Fevereiro, relativo à segurança contra incêndios. -----

----- **CONCLUSÃO** -----

----- 6. – Da apreciação dos elementos constantes no processo, sou de opinião



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

que do ponto de vista urbanístico não há inconveniente no deferimento da pretensão, no entanto, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----

----- LIGAÇÃO À REDE DE INFRA-ESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO – JOAQUIM TEIXEIRA NOGUEIRA DA SILVA – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, SITA NA FREGUESIA DE FELGUEIRAS: - Presente a informação n.º 008/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto referido em título e no seguimento da deliberação de reunião de Câmara de 20/12/2007, venho informar o seguinte: --

----- 1- A rede de abastecimento de água existente comporta a expansão da rede para construção de novas habitações, uma vez que esta está dimensionada para o fornecimento de 104 m³/dia, sendo o consumo de ponta verificado de 83 m³, o que prevê um suporte de ampliação de 25%. O que, tendo em conta a população actual (prevista no PCQA 2008), o suporte de ampliação é de 103 habitantes. -----

----- 2- A rede de drenagem de águas residuais existente comporta a ampliação a montante para novas ligações, uma vez que esta está dimensionada para o escoamento de 243 m³/dia e de tratamento de 80 m³ (ETAR em fase de instalação), sendo os volumes rejeitados em ponta de 66 m³, conclui-se que a rede suporta um crescimento de 21%. O que, tendo em conta a população actual (prevista no PCQA 2008), o suporte de ampliação é de 86 habitantes. -----

----- 3- Para ampliação da rede de modo a garantir a utilização por construções futuras é necessário observar o estipulado nos art. 23º e 134º do Decreto-Regulamentar 23/95, de 23 de Agosto, o qual refere como diâmetros mínimos DN 60mm para redes de abastecimento de água e 200mm para drenagem de águas residuais. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 4- O orçamento proposto para infra-estruturação da habitação supra-citada importa em 8.250,00€, conforme orçamento apresentado na informação 654/2007/DOOP de 13 de Novembro de 2007. Esta proposta pressupõe apenas que seja efectuado o abastecimento único à habitação referida, sem qualquer possibilidade de ligação por parte de novas habitações, uma vez que os diâmetros propostos 25mm para água e 125mm para águas residuais não satisfaz os pressupostos do Decreto-Regulamentar 23/95, de 23 de Agosto, tornando como tal a ligação como um ramal privado, que segundo o mesmo diploma apenas serve uma edificação, sendo para tal e caso haja pretensão de novas construções, necessário executar tantos ramais, provenientes da rede pública, como edificações a construir. -----

----- 5- Assim sou do parecer, a serem executadas as infra-estruturas na via pública, estas deverão ser com os diâmetros mínimos definidos de DN 60mm para o abastecimento de água e DN 200mm para drenagem de águas residuais, por forma a permitir a ligação de futuras edificações. -----

----- Estas infra-estruturas têm um custo estimado de 14.775,50€. Dado que o local fica fora da área de expansão da aldeia e por consequência a expansão da rede resulta apenas da necessidade do requerente, sou do parecer que deve ser o mesmo a suportar os custos inerentes à execução do ramal que é de 8.250,00€, sendo que a Autarquia suportará o acréscimo de diâmetro. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que se cumpra a deliberação de 20/12/2007 (Informação n.º 721), na qual é claro que este ramal servirá apenas o requerente, uma vez que não se prevê nenhuma área da expansão.** -----

----- MANUEL JOSÉ DINIS – LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO, SITO NA FREGUESIA DE LARINHO: - Presente a informação n.º 016/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie a legalização da construção de um anexo. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Larinho, em área classificada como Áreas de Construção Existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 5. – O processo encontra-se instruído de acordo com disposto na Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro. -----

----- 6. – O requerente procedeu ao pagamento da coima, anteriormente fixada, no valor de 498,80 €, na data de 04/01/2008. -----

----- 7. – Foram entregues todos os projectos de especialidade necessários. ---

----- 8. – A apreciação das especialidades encontra-se em informação anexa ao processo. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 9. – Face ao exposto, propõe-se a aprovação do licenciamento de obras nos termos da informação, devendo ainda informar-se o requerente para: -----

----- a) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Construção no prazo de um ano a contar da data da presente decisão. -----

----- b) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Utilização, durante o mês seguinte ao da conclusão da obra. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com o licenciamento nos termos da informação.** -----

----- FLOR DE AMÊNDOA – PROJECTO DE ALTERAÇÃO DE UMA



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

PASTELARIA E PÃO QUENTE, LDA, EM LOUSA: - Presente a informação n.º 017/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – A requerente supra, solicita a aprovação de um projecto de alteração / regularização da adaptação do rés-do-chão de um edifício a pastelaria e pão quente, solicitando a alteração do combustível de eléctrico para diesel mantendo assim o alvará de Estabelecimento de Restauração e Bebidas com fabrico Próprio de Pastelaria e Panificação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local situa-se em solo urbano da Freguesia de Lousa, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Por análise ao projecto, verifica-se que a potência calorífica da caldeira é de 150 960 Kcal/h, o que equivale a 631 012,8 Kj/h, que nos termos da portaria n.º 464/2003 tipifica esta actividade como estabelecimento industrial de tipo 3 dado que a potência térmica se situa entre 8×10^6 e 4×10^5 Kj/h. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo do n.º anterior. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar que se explicitem quais as consequências do ponto 3, matéria de que a informação é omissa e não se compreende quais são os elementos em falta referidos na proposta de resolução.** -----

----- FÁTIMA DO CÉU SILVA FÉLIX – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITA NO LUGAR DE SEQUEIROS, FREGUESIA DE AÇOREIRA: - Presente a informação n.º 018/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção um edifício de habitação unifamiliar.

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo urbano de sequeiros na Freguesia de Açoreira, em área classificada como Áreas de expansão, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 5. – O processo encontra-se instruído de acordo com disposto na Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro. -----

----- 6. – Na verificação prévia do pedido de licenciamento, para cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 11.º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro e ao RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, constata-se que a instrução do mesmo não está completa, dado que estão a Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio abrangido, indica apenas os proprietários de apenas 3/6 da propriedade de quem a requerente apresenta autorização, deverá ser apresentado registo predial referente à total propriedade do prédio abrangido; -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Do ponto de vista urbanístico não existe inconveniente na aprovação da solicitação, contudo, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta referidos no n.º anterior. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- JOSÉ LUÍS CARVALHO – RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE UM EDIFÍCIO, SITO NA FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação n.º 019/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção um edifício destinado a armazém de recolha de produtos agrícolas. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo da Freguesia de Lousa, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 5. – O processo encontra-se instruído de acordo com disposto na Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro. -----

----- 6. – Por análise ao processo verifica-se que não cumpre o disposto no Capítulo IX, referente aos Muros de vedação, do Regulamento Municipal (RMUECTM) publicado no Aviso 4290/2005, a 21 de Junho de 2005, em DR II série, apêndice n. 84, que no seu art. 72.º limita a altura máxima permitida 1,20 m, para muros quando confrontando com a via pública, muito inferior aos 2,50 m propostos. -----

----- 7. – Constata-se ainda que o alpendre proposto, em telha térmica tipo camarinha, não respeita o disposto no n.º 1 do art. 88.º do Regulamento



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho de 2005. -----

----- Artigo 88.º -----

----- 1— Por norma, e salvo situações de excepção devidamente justificadas, as coberturas das edificações serão de águas do tipo tradicional na região, com a inclinação não superior a 30º e com revestimento a telha cerâmica na cor natural. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 8. – Face ao exposto, propõe-se não deferimento da solicitação, até que seja dado cumprimento ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- RUI AVELINO NASCIMENTO RODRIGUES – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITA EM HORTA DA VILARIÇA: - Presente a informação n.º 020/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção um edifício de habitação unifamiliar. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo não urbano da Freguesia de Horta da Vilariga, em área classificada como Áreas agrícolas não incluídas na RAN, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 5. – O processo encontra-se instruído de acordo com disposto na Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro. -----

----- 6. – A apreciação das infra-estruturas apresenta-se em informação anexa ao processo e conclui o seguinte: -----

----- - 1 – A rede de abastecimento de água potável situa-se no caminho público a nascente do terreno do requerente, pelo que terá o mesmo que solicitar a ligação do respectivo ramal em tempo útil. -----

----- - 2 – Quanto á eliminação das águas residuais, uma vez que não existe rede de recolha no local, a solução passará pela construção de fossas sépticas no terreno do requerente, devendo o mesmo apresentar: -----

----- a) Peças escritas e desenhadas descrevendo o processo e a localização das infra-estruturas a implantar. -----

----- b) Licença de utilização de recursos hídricos para descarga de águas residuais conforme previsto na lei 58/2005 de 29 de Dezembro e dec.-lei 226-A/2007 de 31 de Maio. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Do ponto de vista processual não existem inconvenientes na aprovação da solicitação, contudo, propõe-se o não deferimento da solicitação, até à apresentação dos elementos em falta referidos no n.º 6, dado que a não obtenção da licença de utilização de recursos hídricos para descarga de águas residuais, junto do Ministério do Ambiente inviabiliza a licença municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- QUEIXA APRESENTADA POR JOSÉ FERNANDES MARTINS – CONSTRUÇÃO DE UMA FOSSA SÉPTICA NUMA HABITAÇÃO EM NOME DE MARIA ELISA LOPES MORAIS, EM CARVALHAL: - Presente a informação n.º 010/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto referido em título e no seguimento da



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

deliberação de reunião de Câmara de 20/12/2007, venho informar as soluções possíveis para resolução do caso em análise. -----

----- 1- A primeira solução é a construção da Fossa Séptica conforme projecto em anexo. Para tal será necessário que o proprietário apresente a respectiva licença de rejeição emitida pela Comissão de Coordenação do Desenvolvimento Regional, conforme previsto no art. 60º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e no art. 48º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio. ---

----- 2- Caso a licença não seja apresentada a Fossa Séptica não poderá ser instalada, necessitando por conseguinte de se efectuar a ligação das águas residuais à rede de drenagem pública. Do ponto de vista técnico a rede de drenagem de águas residuais existente comporta a ampliação a montante para novas ligações, uma vez que esta está dimensionada para o escoamento de 243 m³/dia sendo o tratamento efectuado na ETAR de Torre de Moncorvo, sendo os volumes rejeitados em ponta estimados para a ligação ao emissário da ETAR de 20 m³/dia, conclui-se que a rede suporta na plenitude um acréscimo de ligação. -----

----- 2.1- Como segunda solução, poderá o proprietário efectuar a ligação a uma conduta pública a instalar pelo Município no arruamento de acesso à propriedade, conforme representação em planta nº 2 anexa. Para tal seria necessário que o munícipe instala-se uma elevatória com 25 metros DN 90mm ao longo da via pública. A expansão da rede pública no arruamento estará a cargo da Câmara Municipal, uma vez que o referido se encontra em zona classificada como Área de Construção Existente, refira-se que esta conduta serviria ainda uma outra habitação existente no local. Os custos associados ao Município importam em 2.797,20€, sendo que posteriormente à instalação desta o Munícipe deverá requerer o ramal de ligação, instalando uma elevatória para garantir o escoamento do efluente doméstico gerado. -----

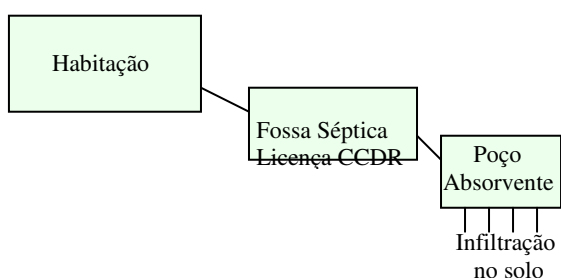
----- 2.2- Uma terceira solução passa por infra-estruturar toda a rua instalando uma elevatória pública no fundo da mesma, esta solução resolveria o problema da edificação sem necessidade de elevatória própria, bem como garantiria o



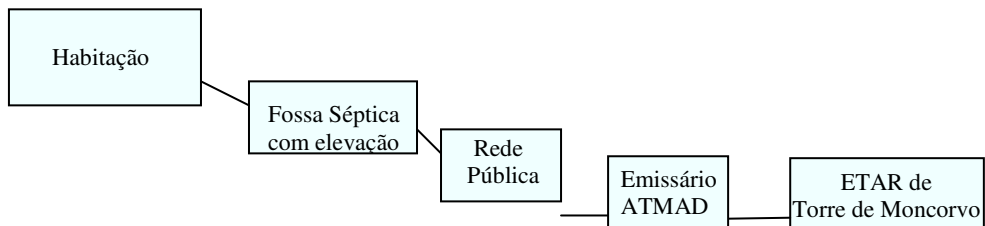
MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

escoamento da habitação já existente e de todas as outras a implantar futuramente. Os custos de infra-estruturação do arruamento importam em 20.569,80€ e incluem conduta gravítica, baixada eléctrica, conduta elevatória, poço e bombas de elevação, conforme mapa de medições e planta em anexo. -
----- Posto isto coloco as três soluções à consideração superior. -----

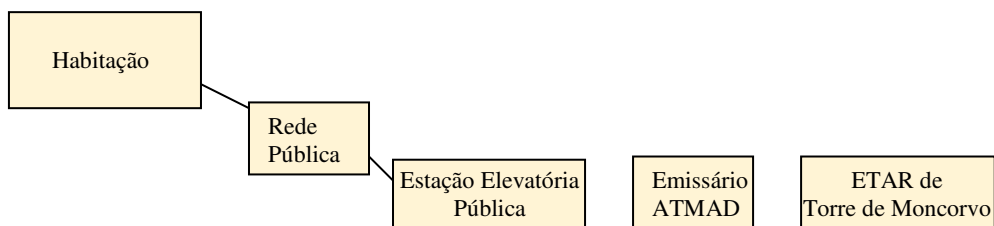
Solução 1



Solução 2



Solução 3



----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, informar o munícipe que deverá executar o sistema elevatório das águas residuais desde a sua habitação até ao colector geral. -----

----- PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- PEDRO MIGUEL LOPES VIEIRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, SOBRE A VIABILIDADE DE UMA HABITAÇÃO, SITA NO LUGAR DE SEQUEIROS, FREGUESIA DE AÇOREIRA: - Presente a informação n.º 012/2007/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente solicita uma informação previa sobre a viabilidade de construção de uma moradia, localizada no lugar de Sequeiros, na Freguesia de Açoreira. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Depois de analisada a solicitação, verifica-se que está inserida no loteamento com o alvará n.º 03/2006, com a alteração por deliberação de 18 de Maio de 2006 que estipula os seguintes critérios urbanísticos: -----

----- Área do prédio a lotear – 276 m². -----

----- Área máxima de construção – 120 m². -----

----- Área máxima de implantação – 120 m². -----

----- N.º de lotes – 1 -----

----- Área do Lote – 276 m². -----

----- N.º de Pisos – 2. -----

----- Utilização – Habitação. -----

----- 3. – É solicitada uma implantação de 160 m² e o perímetro de implantação proposto também é diferente do perímetro de implantação definido na planta de síntese do loteamento. -----

----- 4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere, no entanto não cumpre o alvará do loteamento, nomeadamente a área de área máxima de construção de 120 m², o perímetro e a área máxima de implantação – 120 m². -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se não deferimento da pretensão e informar



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

o requerente que a edificabilidade nos termos do PDM é possível, contudo e dado que não cumpre o alvará deverá proceder à alteração prévia do loteamento. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **PEDIDO DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:** -----

----- DUARTE NUNO MORGADO PINTO – COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE NUM EDIFÍCIO, SITO NA AV. DAS AMENDOEIRAS, N.º 3, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 009/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- **SOLICITAÇÃO** -----

----- 1. – O requerente solicitou a esta Câmara Municipal, a licença para colocação de publicidade luminosa. -----

----- **ENQUADRAMENTO** -----

----- 2. – Depois de analisada a solicitação, verifica-se que o estabelecimento está localizado num edifício habitação colectiva e comércio, sujeito ao regime de propriedade horizontal. -----

----- 3. – A colocação de publicidade é considerada uma alteração de fachada, que por lei constitui parte comum do regime de propriedade horizontal. -----

----- 4. – Não foi apresentada qualquer documento de autorização para a instalação da publicidade por parte do condomínio ou em substituição de todos os comproprietários. -----

----- **CONCLUSÃO** -----

----- 5. – Assim, e de acordo com o exposto nesta informação, propõe-se o não deferimento da pretensão até à apresentação do documento referido no n.º anterior. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:** -----

----- PRESENTE A INFORMAÇÃO N.º 01/2008 AO SENHOR VEREADOR JOSÉ AIRES, SOBRE PROGRAMA DE CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS (P.C.H.I.). -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, dar parecer favorável às candidaturas apresentadas. O Vereador Moreira declarou-se impedido pelo que se ausentou no decurso da apreciação e votação deste assunto.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram treze horas da qual se lavrou a presente acta que eu

.
Director de Departamento, redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;